



Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1.250

Telefone: 611 0522 (PABX)

Sobral - Ceará

LEI Nº 051/91

Abre Crédito Especial Adicional ao Orçamento corrente de Cr\$ 600.000,00 (Seiscientos Mil Cruzeiros) para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial adicional ao orçamento corrente de Cr\$ 600.000,00 (Seiscientos Mil Cruzeiros) destinado às despesas de Hospedagem dos Cirurgiões Dentistas por ocasião do Congresso de Odontologia promovido pela Associação dos Cirurgiões Dentistas de Sobral.

Art. 2º - O Crédito em referência terá a seguinte classificação programática:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Código Atividade - 2 13754282 - 08
Categoria Econômica - 3.2.3.0

Art. 3º - Para fazer face as despesas desta lei foram apontados os recursos previstos no item III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964.

Parágrafo Único - Os recursos de que fala este artigo originam-se da anulação das seguintes dotações:



Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1.250

Telefone: 611 0522 (PABX)

Sobral - Ceará

02

Atividade - 2 13754282 07

Categoria Econômica - 3.2.3.0

Dotação Orçamentária - 21.600.000,00

Anulação Autorizada - 600.000,00

Saldo da Dotação - 21.000.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em
27 de junho de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

José Prante Prade
PREFEITO MUNICIPAL